LEI 2.629/2015

Denomina Rua desta cidade.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Cherubino Lucas Pereira" aquela atualmente denominada Rua "A", no Bairro Prefeito José Barbosa Lopes, nesta cidade.

Art. 2º Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos entes públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 06 de março de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal